DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Tributos arrecadados	3
PODER LEGISLATIVO DE AREALVA	5
Atos Legislativos	5
Indicações	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.217, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Nomeia Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Arealva"

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal De Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 1.388, de 02 de março de 2005, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Lei Municipal 1.675 de 16 de fevereiro de 2011, em consonância às deliberações da eleição realizada no dia 04 de fevereiro de 2019 (Ata n° 001/2019).

RESOLVE:

ARTIGO 1º Ficam nomeados Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme composição abaixo:

- PRESIDENTE - Luciene dos Santos de Souza – RG: 33.327.215-8;
- VICE-PRESIDENTE – Jaime de Oliveira – RG: 7.705.168;
- SECRETÁRIO – Paulo Cezar Besson – RG: 7.830.272

ARTIGO 2º - O mandato dos membros do Conselho será por 02 (dois) anos permitida uma recondução.

ARTIGO 3º - As competências, funcionários e impedimentos e demais disposições, conforme previsto na mencionada Lei que criou o Conselho, serão tratados e definidos no Regime Interno.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 14 de fevereiro de 2019.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA
PCA DIDIMO MAULAZ SILVA, 798
46137428/0001-81 Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Fevereiro
CONSOLIDADO

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	11.345,10	10.321,38	21.666,48
1113.03.4.1.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	744,99	1.363,64	2.108,63
1118.01.1.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	3.809,39	2.152,42	5.961,81
1118.01.4.1.00.00	ITBI - PRINCIPAL	48.368,04	23.999,75	72.367,79
1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	42.689,79	32.897,00	75.586,79
1122.01.1.1.01.00	TAXAS DE SERVIçOS CADASTRAIS	140,58	315,58	456,16
1128.01.9.1.00.01	TAXA LICEN P/ FUNCIONAN ESTAB COMERC IND E PREST SERVICOS	269,79	1.445,47	1.715,26
1128.01.9.1.00.02	TAXA LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.03	TAXA APROV PROJ CONSTRUÇÃO CIVIL	548,22	256,16	804,38
1128.01.9.1.00.04	TAXA DE CEMITERIO	2.945,68	2.692,09	5.637,77
1138.04.1.1.00.00	CONTR.MELH.PAV./OBRAS COMPLEM.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1240.00.1.1.00.00	CONTR.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBL.-PRINCIPAL	48.977,98	51.287,81	100.265,79
	Sub Total	159.839,56	126.731,30	286.570,86
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIPAL	801.586,49	880.494,76	1.682.081,25
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL	4.760,10	523,48	5.283,58
1718.06.1.1.00.00	TRANSF. FINANC.DO ICMS–DESONERAÇÃO–L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	806.346,59	881.018,24	1.687.364,83
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	876.863,49	743.156,49	1.620.019,98
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	388.235,57	181.716,49	569.952,06
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	7.008,03	5.108,91	12.116,94
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTR.INTERV.DOMIN.ECON.-CIDE - PRINCIPAL	3.605,04	0,00	3.605,04
	Sub Total	1.275.712,13	929.981,89	2.205.694,02
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.2.00.00	IPTU - MULTAS/JUROS	460,44	328,94	789,38
1118.02.3.2.00.00	ISS - MULTAS/JUROS	251,04	331,05	582,09
1128.01.9.2.00.01	TAXA LICEN P/ FUNCIONAN ESTAB COMERC IND E-MULTAS/JUROS MORA	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.2.00.02	TAXA LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS-MULTAS/JUROS MORA	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.2.00.03	TAXA APROV PROJ CONSTRUÇÃO CIVIL-MULTAS/JUROS MORA	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.2.00.04	TAXA DE CEMITERIO-MULTAS/JUROS MORA	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	711,48	659,99	1.371,47
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1118.01.1.3.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	15.297,88	14.619,09	29.916,97
1118.02.3.3.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	977,02	202,29	1.179,31
1128.01.9.3.00.01	TAXA LICEN P/ FUNCIONAN ESTAB COMERC IND E PRES-DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.3.00.02	TAXA LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS-DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.3.00.03	TAXA APROV PROJ CONSTRUÇÃO CIVIL-DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.3.00.04	TAXA DE CEMITERIO-DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	16.274,90	14.821,38	31.096,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA
PCA DIDIMO MAULAZ SILVA, 798
46137428/0001-81 Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Fevereiro
CONSOLIDADO

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.4.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	4.677,38	6.023,01	10.700,39
1118.02.3.4.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	282,28	74,70	356,98
1128.01.9.4.00.01	TAXA LICEN P/ FUNCIONAN ESTAB COM-D. ATIVA-MULTA/JUROS MORA	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.4.00.02	TAXA LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRA-D. ATIVA-MULTA/JUROS MORA	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.4.00.03	TAXA APROV PROJ CONSTRUÇÃO CIVIL-D. ATIVA-MULTA/JUROS MORA	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.4.00.04	TAXA DE CEMITERIO-D. ATIVA-MULTA/JUROS MORA	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	4.959,66	6.097,71	11.057,37
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-415.690,44	-362.199,83	-777.890,27
	Sub Total	-415.690,44	-362.199,83	-777.890,27
	Total	1.848.153,88	1.597.110,68	3.445.264,56

AREALVA, 28 de fevereiro de 2019

DR ELSON BANUTH BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

JAIME DE OLIVEIRA
TESOUREIRO-CRC-SP-117.914

VANDERLEIA FÁTIMA FURQUIM
TC-CRC 1SP156359/06

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER LEGISLATIVO DE AREALVA

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 045/2019

SÉFORA FARIA, Vereadora à Câmara Municipal, vem respeitosamente indicar ao senhor Prefeito Municipal, que seja oficiado o departamento de recursos humanos da prefeitura municipal, no sentido de que estude a possibilidade de se estender aos motoristas do setor da saúde o pagamento de periculosidade.

JUSTIFICATIVA

Tal medida se faz necessária, já que sabe-se que os motoristas da Saúde fazem o transporte diário de passageiros muitas vezes acamados e em uso de oxigênio para Bauru, São Paulo, Ribeirão Preto e Campinas. Trata-se de igualdade de direito uma vez que outros motoristas da classe já recebem esse direito e, pois os mesmos viajam diariamente para diversas cidades da nossa região conduzindo passageiros em uso de oxigênio, e que em muitos casos necessitam viajar de madrugada e no período noturno correndo os mais diversos perigos.

Arealva, 12 de março de 2019

Séfora Faria

Vereadora

INDICAÇÃO Nº 046/2019

SÉFORA FARIA, Vereadora à Câmara Municipal, vem respeitosamente indicar ao senhor Prefeito Municipal, que junto com a Diretoria Jurídica do município que sejam tomadas medidas urgentes a respeito das gratificações que estão sendo pagas apenas para a minoria dos funcionários da prefeitura.

JUSTIFICATIVA

Tal medida se faz necessária, já que é possível afirmar que funcionários estão sendo agraciados por meio de gratificações contidas informações em holerite, tal ação vem a ser injusta com as classes trabalhadoras. Indico assim, que seja feito o reajuste salarial para todas as modalidades de classe.

Arealva, 12 de março de 2019

Séfora Faria

Vereadora

INDICAÇÃO Nº 047/2019

CARLOS ALBERTO DE ANTONIO, vereador à Câmara Municipal de Arealva, vem, respeitosamente, indicar ao Poder Executivo a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Paulo Genovese, imediações do nº 240, bairro José Ricardo. Enquanto esta não ocorre, que sejam realizadas melhorias emergenciais.

JUSTIFICATIVA

Existem, na citada via, duas quadras sem pavimentação asfáltica e sem nenhuma infraestrutura urbana, e com o período de chuvas, surgiram erosões e irregularidades topográfica em seu leito, o que torna difícil o uso da mesma por veículos e pedestres. Ratifico serem necessárias melhorias emergenciais no local até que ocorra o asfaltamento e construção de guias e sarjetas.

Câmara Municipal de Arealva, 12 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ANTONIO

Vereador

INDICAÇÃO Nº 048/2019

CARLOS ALBERTO DE ANTONIO, vereador à Câmara Municipal de Arealva, vem, respeitosamente, solicitar ao Poder Executivo que, através do setor competente, realize a poda de uma árvore na rua Paulo Genovese, nas proximidades do numero 240, no bairro José Ricardo.

JUSTIFICATIVA

No citado local, existe uma árvore de grande porte na via publica que está oferecendo riscos de quedas de galhos ou tombamento devido as ações do vento, podendo ocasionar acidentes a pedestres e veículos ou

danificar imóveis. Sendo assim, a execução da poda proporcionará maior segurança aos moradores e mais tempo de vida a árvore.

Câmara Municipal de Arealva, 13 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ANTONIO

Vereador

INDICAÇÃO Nº 049/2019

PAULO SÉRGIO DE AZEVEDO, Vereador à Câmara Municipal, vem respeitosamente indicar ao senhor Prefeito Municipal, que providencie placas com os nomes das ruas do Bairro Marilândia.

JUSTIFICATIVA

Tal medida se faz necessária, já que no bairro não consta os nomes das ruas em forma de placas, e há uma grande reclamação tanto por parte dos moradores, como por parte dos visitantes, que muitas vezes não conseguem saber o nome da rua em que se encontra.

Arealva, 14 de março de 2019

Paulo Sérgio de Azevedo

Vereador

INDICAÇÃO Nº 050/2019

NILTON CESAR CARDOSO, vereador à Câmara Municipal de Arealva, vem respeitosamente solicitar ao Prefeito Municipal a limpeza na vegetação ao longo da Rodovia Municipal Governador Mário Covas, que liga Arealva à Marilândia.

JUSTIFICATIVA

Com a temporada das chuvas, o capim e o mato cresceram e com isso estão encobrindo as placas de sinalização e tirando a visão dos motoristas nas curvas da pista, podendo assim causar acidentes.

Câmara Municipal de Arealva, 14 de março de 2019.

NILTON CESAR CARDOSO

Vereador